



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Lei Municipal nº 299 de 28 de Novembro de 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer de utilidade pública o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL de Tabuleiro do Norte- Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de utilidade pública, o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL de Tabuleiro do Norte - Ceará, sediado nesta Cidade à rua Lino Fernandes Colares nº 118, nesta Cidade, pelos relevantes serviços que o mesmo presta à comunidade em geral, sobretudo às massas carentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de Novembro de 1984.


Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -